



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7571 - Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008

1) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 081/08

O Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro nos artigos 18 e 19 do Regulamento do Campeonato Estadual de Juvenil e no art. 94 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, considerando o não atendimento do clube às manifestações oficiais da FERJ, por diversas ocasiões, para a regularização de seu débito referente ao pagamento das taxas de arbitragem e despesas de jogos;

R E S O L V E:

A associação Clube Esportivo Rio Branco, fica suspensa do Campeonato Estadual de Juvenil e Infantil de 2008 até que regularize seu débito, sendo declarada perdedora pelo escore de 3x0 em favor de seus adversários em todas as partidas futuras não realizadas durante o período de suspensão;

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice Presidente de Coordenação Técnica

2) CBF - CAMPEONATO BRASILEIRO – SÉRIE “C” – PERDA DE PONTOS

Para conhecimento de todos os interessados, transcrevemos abaixo o Ofício DCO 595/08, datado e expedido nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, referente ao Duque de Caxias FC:

“Informamos quem tendo ocorrido a decisão da 4ª Comissão Disciplinar/STJD, julgando o Processo 151/08, em sessão de 24/10/08, estamos publicando a referida decisão, conforme se segue, aplicada ao Campeonato Brasileiro da Série “C”, 4ª Etapa (Final):

- 1) O Duque de Caxias/RJ passa de 8 para 7 pontos ganhos;
- 2) O Rio Branco/AC passa de 2 para 4 pontos ganhos.

Observe-se que, na hipótese de revisão de penalidade, em função do recurso do Duque de Caxias/RJ ao STJD, tal modificação será cancelada. Atenciosamente, Virgilio Elísio da Costa Neto, Diretor de Competições.

3) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Fax nº 494/08 ► Expedido em 28.10.08 ► Citação

“ Esta Quarta Comissão Disciplinar julgará na sexta-feira 31 de outubro de 2008, às 13:30 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda nº35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

■ Fabio Luciano, atleta do CR Flamengo, inciso nos Art. 250 do CBJD
Fica o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denúncia e intimado para a sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seu filiado . Andre Luiz B. da Silva, Secretário.”

► Fax nº 542/08 ► Expedido em 28.10.08 ► Citação

“ Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar reunida dia 27 do corrente, decidiu:

■ “ O douto Procurador, sugeriu a desclassificação para o Art. 250 do CBJD e, por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Luiz Alberto da Silva, do Fluminense FC, por infração ao Art. 250 do CBJD, considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Ricardo Graiche que o suspendiam por 02 partidas e Dr. Diego Mendes e Echebarrena que o absolviam”. Proc. nº 144/08 – 1ª CD.

Favor dar ciência ao seu filiado. Atenciosamente. Claudia Mercuri, Secretária.

4) RETORNO DO PEDIDO DE LICENÇA - ARTSUL FUTEBOL CLUBE

Informamos que recebemos ofício nº 053/08, expedido e protocolado no dia 27.07.08, sob o nº 111.577 do Artsul Futebol Clube, comunicando o retorno das suas atividades esportivas para o ano de 2009.

5) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ 3ª Fase ▶ 2ª Rodada do Retorno

Data	Dia	Hora		Grupo “I”		Estádio
22.10	4ª F	15:00	Nova Iguaçu	2 x 3	Olaria	CT Nova Iguaçu
22.10	4ª F	15:00	Goytacaz	3 x 1	Tigres do Brasil	Cardoso Moreira
Data	Dia	Hora		Grupo “J”		Estádio
22.10	4ª F	15:00	Aperibeense	1 x 1	Portuguesa	Munc. Aperibe
22.10	4ª F	15:00	CFZ do Rio	0 x 1	Bangu	Antunes Coimbra

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 2ª Fase ▶ 5ª Rodada do Turno

Data	Dia	Hora		Grupo “A”		Estádio
22.10	4ª F	10:00	Futuro	1 x 3	Tigres do Brasil	CT Sendas
22.10	4ª F	15:00	Sendas	5 x 1	Miguel Couto	CT Sendas
22.10	4ª F	15:00	Macaé	3 x 2	Botafogo	Rio das Ostras
Data	Dia	Hora		Grupo “B”		Estádio
22.10	4ª F	15:00	Serrano	1 x 2	Profute	Serrano
22.10	4ª F	10:00	São Cristóvão	2 x 2	CFZ do Rio	São Cristóvão
22.10	4ª F	15:00	Paraíba do Sul	2 x 2	América	Paraíba do Sul
Data	Dia	Hora		Grupo “C”		Estádio
22.10	4ª F	13:00	Villa Rio	3 x 1	Bela Vista	Luso Brasileiro
22.10	4ª F	15:00	Friburguense	1 x 0	Fluminense	CT Xerém
Data	Dia	Hora		Grupo “D”		Estádio
22.10	4ª F	15:00	Boavista	0 x 1	Portuguesa	Celso Gol
22.10	4ª F	15:00	Bonsucesso	2 x 0	Mesquita	Bonsucesso
22.10	4ª F	15:00	Arraial do Cabo	3 x 2	Vasco da Gama	CT- RJ

► RESULTADOS DOS JOGOS

■ Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais

► Segunda Fase ► 2ª rodada do Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "E"			Estádio	
22.10	4ª F	13:00	Americano	0	x	1	Fluminense Americano
22.10	4ª F	13:00	Olaria	1	x	0	CFZ do Rio Olaria
22.10	4ª F	13:00	Fênix	3	x	2	Mesquita Vila Nova
Data	Dia	Hora	Grupo "F"			Estádio	
22.10	4ª F	13:00	Macaé	0	x	3	Vasco da Gama Sana/Dist. Macaé
22.10	4ª F	11:00	Tigres do Brasil	2	x	1	São Cristóvão CT- RJ
22.10	4ª F	13:00	Campo Grande	3	x	5	Madureira CT Cpo Gde
Data	Dia	Hora	Grupo "G"			Estádio	
22.10	4ª F	13:00	Rio Branco	0	x	5	Flamengo Rio Branco
22.10	4ª F	11:00	Sendas	4	x	2	Portuguesa CT Sendas
22.10	4ª F	13:00	Futuro	1	x	4	Duque de Caxias Artsul
Data	Dia	Hora	Grupo "H"			Estádio	
22.10	4ª F	13:00	Cabofriense	1	x	2	Botafogo Cabofriense
22.10	4ª F	13:00	Nova Iguaçu	7	x	0	Profute CT Nova Iguaçu
22.10	4ª F	13:00	Condor	0	x	1	Volta Redonda Curicica

■ Campeonato Estadual Juvenil das Divisões de Profissionais

► Segunda Fase ► 2ª rodada do Retorno

Data	Dia	Hora	Grupo "E"			Estádio	
22.10	4ª F	15:00	Americano	0	x	1	Fluminense Americano
22.10	4ª F	15:00	Olaria	1	x	2	CFZ do Rio Olaria
22.10	4ª F	15:00	Fênix	2	x	1	Mesquita Vila Nova
Data	Dia	Hora	Grupo "F"			Estádio	
22.10	4ª F	15:00	Macaé	1	x	6	Vasco da Gama Sana/Dist. Macaé
22.10	4ª F	15:00	Tigres do Brasil	1	x	0	São Cristóvão CT- RJ
22.10	4ª F	15:00	Campo Grande	4	x	2	Madureira CT Cpo Gde
Data	Dia	Hora	Grupo "G"			Estádio	
22.10	4ª F	15:00	Rio Branco	2	x	7	Flamengo Rio Branco
22.10	4ª F	09:00	Sendas	3	x	2	Portuguesa CT Sendas
22.10	4ª F	15:00	Futuro	6	x	1	Duque de Caxias Artsul
Data	Dia	Hora	Grupo "H"			Estádio	
22.10	4ª F	15:00	Cabofriense	1	x	5	Botafogo Cabofriense
22.10	4ª F	15:00	Nova Iguaçu	1	x	1	Profute CT Nova Iguaçu
22.10	4ª F	15:00	Condor	0	x	1	Volta Redonda Curicica

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de Futebol Feminino Sub 20 –1ª Fase – Turno Único**

Data	Dia	Hora		7ª Rodada		Estádio
18.10	Sab	15:00	USS/Vassouras	3 x 2	Bangu	Munc. Vassouras
18.10	Sab	13:00	Cepe Caxias	9 x 2	Friburguense	Reduc
19.10	Dom	10:00	Campo Grande	4 x 3	Duque de Caxias	Ítalo del Cima

■ **Campeonato Estadual de Futebol Feminino Sub 15 –1ª Fase – Turno Único**

Data	Dia	Hora		7ª Rodada		Estádio
18.10	Sab	15:00	Cepe Caxias	3 x 0	Friburguense	Reduc
19.10	Dom	10:00	Campo Grande	2 x 1	Flamengo	Ítalo del Cima

6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 143/08** ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contrato
 - Rescisão
 - Transferências
► *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Transferências
 - Liberações

7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- **nº 283/08** – Republicação por erro material
- **nº 284/08** – Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional
- **nº 285/08** – Edital de Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional – nº 07/08

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 143

CONTRATO REGISTRADO PELA CBF

CONDOR AC

GABRIEL FERREIRA GONÇALVES

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

AMÉRICA FC

SAULO SERAFIM CARDOSO

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

BOAVISTA SC

BRUNO SANARELE TEIXEIRA SILVA, TRANSF. DO A.E.R. ENGENHEIRO BELTRÃO, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

MADUREIRA EC

JOÃO FELIPE FERREIRA DA SILVA, TRANSF. P/ CRUZEIRO EC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

BOAVISTA SC

BING CHANGBAO 154.869

FUTURO BEM PRÓXIMO AC

GERSON SIQUEIRA DA SILVA 154.867

LEANDRO BENTO GOMES DA SILVA 154.868

LEONARDO SOBREIRA TOLEDO 154.866

REVALIDAÇÃO DE ATLETA AMADOR**AMÉRICA FC**

FELIPE MIRANDA DO CARMO

135.381

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**CE ARRAIAL DO CABO**IGOR FERREIRA ANDRADE XAVIER, TRANSF. DO CF DO RIO DE JANEIRO.
MARCUS VINICIUS DA SILVA SOARES, TRANSF. DO CF DO RIO DE JANEIRO.**EC MIGUEL COUTO**

VINÍCIUS COSTA DA SILVA, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.

FUTURO BEM PRÓXIMO ACTIAGO DOS SANTOS RESENDE, TRANSF. DO AMÉRICA FC.
THIAGO TRINDADE DE MOURA, TRANSF. DO RESENDE FC.**MESQUITA FC**

FELIPE ARRUDA CARVALHO DA SILVA, TRANSF. DO BARRA MANSA FC.

MESQUITA FC

JEFERSON ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CONDOR AC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**AD CABOFRIENSE**

DIEGO DOS SANTOS CASTRO	141.502
HUGO ALBERNAZ DE SOUZA	147.611
JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA	141.848
LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	146.711
MAGNUM OLIVEIRA NETO	143.453
PAULO CÉSAR GONÇALVES PANDINO DE OLIVEIRA	146.857
RAMON RAINER SENA DE MELO	136.347
RAPHAEL DA SILVA GONÇALVES	141.500

AMERICANO FC

CARLOS FELIPE CARDOSO MANHÃES	150.014
FELIPE OTÁVIO CORRÊA DOS SANTOS	142.568
ROSIVALDO BARROS DOS SANTOS	55.742
THIAGO DA SILVA SAMPAIO	149.153

**ARTSUL FC**

FERNANDO DOS SANTOS DE ARAÚJO 135.673
WENGLER LIMA XAVIER 52.550

CF DO RIO DE JANEIRO

IGOR FERREIRA ANDRADE 138.497
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOARES 65.911

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008.

Comunicação nº 283/08 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se no Edital de Citação da 4^a Comissão Disciplinar Regional – TJD/RJ, publicado na comunicação nº 277/08, Boletim Oficial nº 7568/08 de 23 de outubro de 2008:

Cidadania FC – associação - art. 203 CBJD

Leia-se:

Semeando Cidadania FC – associação – art. 203 CBJD

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria Geral TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 28 de outubro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 284/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho, presente os Auditores Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, Dr. Fabricio Dazzi, o Auditor Substituto Dr. Fabiano da Silva Lima, o Procurador Dr. Alessandro Magno Coutinho, ausência devidamente justificada do Dr. Eymard Duarte Tibães e Dr. Antionio Baslio Pires C. Albuquerque, reuniu-se às 17:18 horas do dia 27 de outubro de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a 3^a Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 829/08

1ºDenunciado: Fernando Nascimento Teixeira (Atleta do Várzea FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2ºDenunciado: Jefferson Ricardo O. Cruz (Atleta do Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

3ºDenunciado: André Rodrigo da Rocha (Árbitro)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC x Várzea FC

Categoria: OPG - Juniores

Data jogo: 30/08/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas e Dr. Marcelo R. Mendes

Auditor relator: Dr. Fabiano da S. Lima

Dep. Pessoal: Jefferson Ricardo O. Cruz

Testemunha: André Rodrigo da Rocha

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, o 1º denunciado, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabiano Silva e Dra. Renata Mansur, que imputavam pena de suspensão de 220(duzentos e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida, o 2º denunciado, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabiano Silva e Dra. Renata Mansur, que imputavam pena de suspensão de 120(cento e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

3)Processo: nº 858/08**1ºDenunciado:** Bela Vista Futebol Clube (Associação)**Tipificação:** Art. 206 do CBJD**2ºDenunciado:** Bruno Salomão (Atleta do Bela Vista FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**3ºDenunciado:** Bernardo Henrique C. dos Santos (Atleta do Bela Vista FC)**Tipificação:** Art. 253 do CBJD**Jogo:** Bela Vista FC X Condor AC**Categoria:** 3ª Div/Profissional**Data jogo:** 23/08/2008**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Fabiano da S. Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos em 1(uma) partida o 2º e 3º denunciados, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

4) Processo: nº 881/08**Denunciado:** Everton Jose da Silva (Atleta do Dep. La Coruna do Brasil FC)**Tipificação:** Art. 254 do CBJD**Jogo:** Profute FC X Dep. La Coruna do Brasil FC**Categoria:** OPG - Juniores**Data jogo:** 31/08/2008**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 6(seis) partidas, o denunciado quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Fabricio Dazzi, que imputava pena de suspensão de 4(quatro) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

5)Processo: nº 882/08**1ºDenunciado:** Hector Fernandes Oliveira (Atleta do Campo Grande AC)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**2ºDenunciado:** Bruno Donizete da S. Candido (Atleta do Campo Grande AC)**Tipificação:** Art. 252 CBJD**3ºDenunciado:** Elias Garcia Felicio (Atleta do Condor AC)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**Jogo:** Condor AC X Campo Grande AC**Categoria:** Juvenil**Data jogo:** 30/08/08**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 6(seis) partidas o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

6)Processo: nº 883/08

1ºDenunciado: Renato Rodrigues M. de Souza (Atleta do Tanguá EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2ºDenunciado: Guilherme Vinicius da S. Pereira (Atleta do Tanguá EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Tanguá EC X São João da Barra FC

Categoria: 3ª Div. /Prof.

Data jogo: 30/08/08

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal dos denunciados: ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Bonfim

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos em 1 (uma) partida os denunciados quanto à imputação do art. 250 CBJD.

7) Processo: nº 884/08

1ºDenunciado: Quissamã FC (Associação)

Tipificação: Art. 213 CBJD

2ºDenunciado: Marcelo Costa Olegário (Atleta do Sampaio Correa FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Quissamã FC X Sampaio Correa FC

Categoria: 3ª Div/Prof.

Data jogo: 30/08/08

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid e Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Depoimento: Paulo Henrique Souza(Vice Presid. Do Quissamã FC)

Resultado: O Procurador sugeriu a absolvição da Associação.

Por unanimidade de votos, absolvida a Associação, quanto a imputação do art. 213 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

8) Processo: nº 885/08

Denunciado: União Central FC (Associação)

Tipificação: Art. 205 CBJD

Jogo: União Central FC X Rubro Social FC

Categoria: 3ª Div/Prof.

Data jogo: 31/08/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Fabricio Dazzi

Resultado: No mérito, por maioria, multada a Associação em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto a desclassificação do art. 205 para o art. 232 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Fabiano da S. Lima, que imputava multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perda de pontos e proibição de participar do subsequente campeonato, quanto a imputação do art. 205 do CBJD.

9) Processo: nº 886/08

1ºDenunciado: Ronan Carolino Falcão (Atleta do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2ºDenunciado: Rafael Sobreira da Costa(Atleta do Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 252 e 253 do CBJD

Jogo: Bonsucesso FC X CFZ do Rio SE

Categoria: 2ª Div/Prof.

Data jogo: 30/08/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Rubens e Dr. Pedro Villasboas

Auditor relator: Dr. Fabiano da S. Lima

Resultado: O defensor do CFZ do Rio SE, desistiu da prova de vídeo.

No mérito, por maioria, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabiano da S. Lima e Dra. Renata Mansur, que imputavam pena de suspensão de 120 dias, quanto a imputação do art. 253 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, o 2º denunciado quanto a imputação do art. 252 do CBJD e suspenso de 1(uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabiano da S. Lima e Dra. Renata Mansur, que imputavam pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 252 do CBJD e suspensão de 120(cento e vinte) dias, quanto a imputação do art. 253 do mesmo diploma legal.

10) Processo: nº 887/08

1ºDenunciado: Estácio de Sá FC (Associação)

Tipificação: Art. 206 e 215 do CBJD

2ºDenunciado: Sendas EC (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

3ºDenunciado: Camilo Nogueira Resende (Atleta do Estácio de As FC)

Tipificação: Art. 254 , 252 e 255 do CBJD

4ºDenunciado: René dos Santos Junior(Atleta do Estacio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Estácio de Sa FC X Sendas EC

Categoria: 2ª Div/Profissionais

Data jogo: 30/08/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasboas
Auditor relator: Dr. Fabiano da S. Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvida a 1ª denunciada quanto a imputação do art. 206 do CBJD e multada em R\$ 100,00(cem reais) por minuto(4 min.), totalizando R\$ 400,00(quatrocentos) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multada a 2ª denunciada em R\$ 100,00(cem reais) por minuto(2 min),totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 6(seis) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD, absolvido quanto a imputação do art. 252 do CBJD e suspenso em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 255 do mesmo diploma legal. Voto vencido do auditor Dr. Fabricio Dazzi que imputava pena de suspensão de 4(quatro) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD e Dr. Fabiano Lima e Dra. Renata Mansur que imputavam pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto a imputação do art. 255 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, absolvido o 4º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

11) Processo: nº 888/08

Denunciado: Thiago Abranches Braga (Atleta do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 251 CBJD

Jogo: Varzea FC X CFZ do Rio SE

Categoria: Juniores

Data jogo: 03/09/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 251 do CBJD.

12) Processo: nº 889/08

Denunciado: Semeando Cidadania FC (Associação)

Tipificação: Art. 205 CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC X Paraíba do Sul FC

Categoria: 3ª Div/Prof.

Data jogo: 07/09/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Fabricio Dazzi

Resultado: No mérito, por maioria, multada a Associação em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto a desclassificação do art. 205 para o art. 232 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Fabiano da S. Lima, que imputava multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perda de pontos e proibição de participar do subsequente campeonato, quanto a imputação do art. 205 do CBJD.

13) Processo: nº 890/08**Denunciado:** São João da Barra FC (Associação)**Tipificação:** Art. 206 CBJD**Jogo:** S. João da Barra FC X Quissamã FC**Categoria:** 3ª Div/Prof.**Data jogo:** 06/09/2008**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Villasboas**Auditor relator:** Dr. Fabricio Dazzi**Dep:** Josimar França da Silva (Presidente do Clube)

Resultado: No mérito, por maioria, absolvida a Associação, quanto a imputação do art. 206 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Fabricio Dazzi, que imputava multa de R\$ 50,00(cinquenta) reais por minuto(20 minutos), totalizando R\$ 1.000,00(um mil) reais, quanto a imputação do art. 206 do CBJD.

14) Processo: nº 891/08**Denunciado:** Gustavo Moreira da Silva (Atleta do União Central FC)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** Dep. La Coruna do Brasil FC X União Central FC**Categoria:** 3ª Div/Prof.**Data jogo:** 03/09/2008**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho**Representante legal do denunciado:** Ausente**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 2(duas) partidas, o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Fabricio Dazzi e Dr. Luiz Bomfim, que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

15) Processo: nº 892/08**1º) Denunciado:** Botafogo FR (Associação)**Tipificação:** Art. 215 CBJD**2º) Denunciado:** Duque de Caxias FC (Associação)**Tipificação:** Art. 215 CBJD**3º) Denunciado:** Matheus de Souza (Atleta do Botafogo FR)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**4º) Denunciado:** Weverton Oliveira Veiga (Atleta do Botafogo FR)**Tipificação:** Art. 254 CBJD**Jogo:** Botafogo FR X Duque de Caxias FC**Categoria:** Infantil**Data jogo:** 06/09/2008**Procurador:** Dr. Alessandro M. Coutinho**Representante legal do denunciado:** Dr. Clelio Correa e Dr. André Alves**Auditor relator:** Dra. Renata Mansur

Resultado: Por unanimidade de votos, multada a 1^a denunciada em R\$ 100,00(cem) reais por minuto(10 minutos), totalizando R\$ 1.000,00(um mil) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multada a 2^a denunciada em R\$ 100,00(cem) reais por minuto(11 minutos), totalizando R\$ 1.000,00(um mil e cem) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3^º denunciado em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 4^º denunciado, em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

Prazo para pagamento da multa em até 10(dez) dias, após o transito em julgado.

16) Processo: nº 893/08

Denunciado: Cláudio Marques de Figueiredo (Treinador do Futuro bem Próximo FC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Botafogo FR X Futuro bem Próximo FC

Categoria: Mirim

Data jogo: 07/09/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Fabricio Dazzi

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 188 do CBJD.

17) Processo: nº 894/08

Denunciado: Paulo Acácio de P. Werneck (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Serrano FC X Futuro Bem Próximo FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 03/09/2008

Procurador: Dr. Alessandro M. Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Roberto Viveiros

Auditor relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

18) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

19) O procurador se manifestou em todos os processos.

20) Sem mais, foi encerrada a sessão às 20:20 horas.

Rio de janeiro, 27 de outubro de 2008.

Luiz Bomfim Pereira da Cunha, filho
Presidente em exercício

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008.

Comunicação nº 285/08-TJD/RJ**EDITAL DE CITAÇÃO”1ª”COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 07/08 TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da “1^a” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral, nº 20, 1^a andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **15:00 horas do dia 03 de novembro de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

LUIZ CARLOS SILVA JUNIOR	CE ARRAIAL DO CABO	ART. 250 CBJD
RODNEI EVARISTO BRAZ	CE ARRAIAL DO CABO	ART. 250 CBJD
AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA BARISÃO	TIGRRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
JEFFERSON TAVARES DA SILVA	DESPORTIVO LA CORUNA DO BRASIL	ART. 253 CBJD
FELIPE ARIEL DO PRADO VILLALON KAVADRETE	CE EL SHADDAI	ART. 250 CBJD
GABRIEL VALADARES DE ARAÚJO	CA CASTELO BRANCO	ART. 252 CBJD
SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OLARIA AC	ART. 253 CBJD
RONAN BORGES MENEZES	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 250 CBJD
FABIANO MENEZES CAMARA	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 250 E 252 CBJD
RENAN DIAS SILVA	BELA VISTA FC	ART. 253 CBJD
CARLOS VINICIUS NUNES PINA	PROFUTE FC	ART. 253 CBJD
DIEGO DOS SANTOS PACHECO PRAXADES	CFZ DO RIO	ART. 254 CBJD
WANDER PEREIRA MARTINS	CFZ DO RIO	ART. 253 CBJD
GUILHERME VICENTE DE SOUZA	OLARIA AC	ART. 250 CBJD.
RENAN BRAGANÇA ALVES DA SILVA	OLARIA AC	ART. 253 CBJD

ARTHUR SIRVANI DA SILVA FERNANDES	TIGRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	TERESOPOLIS FC	ART. 253 E 252 CBJD
BRUNO LUIZ DOS SANTOS	CFZ DO RIO	ART. 250 CBJD
MAGNO SOUZA DA SILVA	TIGRES DO BRASIL FC	ART. 255 CBJD
DIOGO SOARES DE SOUZA	CE RIO BRANCO	ART. 250 CBJD
WALLACE DE SOUZA E SILVA	APERIBEEENSE FC	ART. 254 CBJD
FERNANDO NASCIMENTO TEIXEIRA	VÁRZEA FC	ART. 253 CBJD
FELIPE OLIVEIRA DE BARROS	VÁRZEA FC	ART. 254 CBJD
DANIEL NASCIMENTO DE SOUZA	VÁRZEA FC	ART. 251 E 252 CBJD
PAULO R.G. AFONSO DE ALMEIDA	VÁRZEA FC	ART. 252 E 253 CBJD
MARLON DO N. RODRIGUES	VÁRZEA FC	ART. 252 E 253 CBJD

ÁRBITROS

MANOEL DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE Nº2	ART. 262 CBJD
RAFAEL TONY CRUZ	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD
LEANDRO VIANA DA SILVA CARVALHO	4ª ÁRBITRO DA PARTIDA	ART. 262 CBJD

ASSOCIAÇÕES

NOVA IGUAÇU FC	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
OLARIA AC	ASSOCIAÇÃO	ART. 205 CBJD
SÃO CRISTOVÃO FR	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
VÁRZEA FC	ASSOCIAÇÃO	ART. 215 CBJD

DIRIGENTES

BRUNO IGOR (TÉCNICO)	OLARIA AC	ART. 188, 274 E 256 CBJD
SILAS SENIO RODRIGUES (TÉCNICO)	BELA VISTA FC	ART. 188, 274 CBJD
ANGELO GUIMARÃES GONÇALVES COELHO (TÉCNICO)	CFZ DO RIO	ART. 188 CBJD
DIEGO GUALBERTO ABREU (PREPARADOR FÍSICO)	APERIBEEENSE FC	ART. 187 II CBJD

TESTEMUNHA DA DOUTA PROCURADORIA - COAF

Sr. Rafael Tony Cruz – árbitro da partida – São Cristóvão FR X Tigres do Brasil – Juvenil – 27/09/08.

Sr. Rodrigo Carvalhas de Miranda – árbitro da partida – Bela Vista FC x Porfute – OPG – 27/09/08.

Sr. Marcelo Mello Siqueira – assistente nº 2 - Bela Vista FC x Porfute – OPG – 27/09/08.

Sr. Airton Ribeiro Macedo – árbitro da partida – CFZ do Rio X Várzea FC – OPG – Juniores- 20/09/08.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **16:00 horas do dia 03 de novembro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ